

27 FEV 1985

Senado diz que nomeações do 'trem da alegria' são legais

GLOBO

BRÁSILIA — Em nova oficial, a Comissão Diretora do Senado, que se reuniu ontem, afirma que os atos administrativos dos quais resultou a transformação do regime de trabalho dos servidores da gráfica — de celetista para estatuário —, “são legais, jurídicos e regulares, rotineiros na administração pública, assim como aplicados pelos Poderes Executivo e Judiciário”.

Segundo a nota — elaborada na última reunião da Mesa, presidida pelo Senador Moacyr Dalla (PDSES), que será substituída hoje —, é dito também que ao Presidente do Senado coube apenas dar cumprimento às disposições constantes de resolução aprovada em plenário do regimento interno e de ato da Comissão Diretora:

A nota foi redigida por sugestões de Dalla, com o argumento de que a opinião pública deveria ser informada sobre como se processou a transformação dos empregos em cargos. Pesou ainda a alegação de que a Mesa não poderia ficar em silêncio diante da repercussão dos atos de Dalla, conhecidos como “Trem da Alegria”.

Os Senadores Henrique Santillo (PMDBGO), Jaison Barreto (PMDBSC)

e Milton Cabral (PFLPB) insistiram, durante a reunião, para que a nota tratasse apenas da legalidade do enquadramento dos servidores, deixando de abordar qualquer outro aspecto do “Trem da Alegria”, que resultou na contratação, apenas em 1984, de mais de 700 servidores.

A maioria dos problemas discutidos na reunião de ontem não foi resolvida, por proposta de Santillo, porque a Mesa entendeu que caberá à próxima Comissão Diretora decidir sobre eles. A única deliberação foi a homologação do concurso público para datilógrafo, mas a chamada dos aprovados também foi deixada para a futura Mesa.

Até ontem, os servidores da gráfica não haviam recebido o pagamento de fevereiro. Ainda ontem, o Juiz da 2ª Vara Federal, Ilmar Nascimento Galvão, despachou na ação popular contra o “Trem da Alegria”, determinando a citação, por edital, de todos os beneficiários pelos atos de Dalla, e a citação da União, como parte no processo. Ilmar Galvão não aceitou pedido do Ministério Público para que os autores da ação, Pedro Calmon e Jonas Candeia, identificassem cada um dos 1.554 servidores beneficiados com a contratação.